



# Município de Sorocaba



17 de dezembro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.617

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## CADI

Centro de Aceleração,  
Desenvolvimento e Inovação

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

### Notificação de Repasse 01/2024

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número da Emenda/Parlamentar: 202437770002-Vitor Lippi

Transferência Especial Federal 2024

Órgão Concedente: Ministério da Fazenda

Valor de investimento:: R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscientos e cinquenta mil reais)

Data de Recebimento: 04/07/2024

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2024.

Divisão de Captação, Convênios e Financiamentos

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Notificação de Repasse 02/2024

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número da Emenda/Parlamentar: 202428020005- Jonas Donizette

Transferência Especial Federal 2024

Órgão Concedente: Ministério da Fazenda

Valor de investimento:: R\$ 285.791,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais)

Data de Recebimento: 12/12/2024

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2024.

Divisão de Captação, Convênios e Financiamentos

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Notificação de Repasse 03/2024

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número da Emenda/Parlamentar: 202442650003-Astronauta Marcos Pontes

Transferência Especial Federal 2024

Órgão Concedente: Ministério da Fazenda

Valor de investimento:: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Data de Recebimento: 13/12/2024

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2024.

Divisão de Captação, Convênios e Financiamentos

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Notificação de Repasse 04/2024

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número da Emenda/Parlamentar: 202441550010-Kim Kataguirí

Transferência Especial Federal 2024

Órgão Concedente: Ministério da Fazenda

Valor de investimento:: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Data de Recebimento: 13/12/2024

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2024.

Divisão de Captação, Convênios e Financiamentos

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DLFA nº 23/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
26694/2018	Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda.	Avenida Fernando Stecca, 100	Iporanga	76/2024
22967/2017	Helvetia Participações e Administração Ltda.	Rua Ministro Salgado Filho, 616	Terra Vermelha	74/2024
11497/2012	Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Avenida Itavuvu, 6515	Jardim Santa Cecília	21/2024

Sorocaba, 16 de novembro de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLFA nº 24/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
27716/2013	NWL Engenharia e Construções LTDA	Rua Joaquim Roque de Oliveira, lote 10	Brigadeiro Tobias
13496/2012	Condomínio Spazio Della Vitta	Avenida Santa Cruz, 255	Jardim Vera Cruz
30021/2012	OCTA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Rua Nilva Zilah Silvatti Viana, 126 – Lote 01	Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho
22356/2014	JJ Cruz de Ferro Empreendimentos Imobiliários LTDA	Avenida Vinicius de Moraes, s/n	Cruz de Ferro
34048/2014	Bonelli Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Barão de Piratininga, 290	Jardim Faculdade
13111/2016	Marcio Dib Oliveira	Rua Sandrac de Arruda, 331	Jardim Bela Vista
25564/2016	Enide Eneida Mecia Machado	Rua Belmira Loureiro de Almeida, 1183	Jardim Piratininga
24320/2018	Priori Domun SPE LTDA	Rua Seraphim Banietti, 879	Caguassu
5197/2019	MES Investimentos e Participações LTDA	Rua João Martinez, s/n	Jardim Bandeirantes
42602/2019	EA Energia Avançada LTDA	Rodovia Presidente Castello Branco, km 84,5	Cajuru
13416/2021	Bonelli Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 573	Jardim Maria do Carmo
695/2022	Brio Sorocaba Incorporadora LTDA	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2234	Além da Ponte
23689/2023	Residencial Village Las Palmas Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA	Rua Professor Antônio Firmino Proença, 468	Vila Elpidio

Sorocaba, 17 de dezembro de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLFA nº 22/2024**

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
4116/2017	Henrique dos Santos	Avenida Dom Aguirre, 4555	Santa Rosália

Sorocaba, 16 de dezembro de 2024  
Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo administrativo nº 00037060/2024-10  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADORA: RAPHAEL DE VUONO FOGGIO  
OBJETO: Doação de 8 raquetes de Beach Tennis para os centros esportivos "Dr. Artidoro Mascarenhas – Dr. Pitico" e "Joaquim Martins – Brigadeiro Tobias".

Sorocaba, 13 de dezembro de 2024.

  
Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**SEPLAN****Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º 306/2024**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00027359/2024-58
Nome:	JORGE MATSUO SUGUI
Intimação:	3.041/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 art. 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AVENIDA GENERAL CARNEIRO Quadra C Lote 3
Processo:	3552205.404.00001703/2024-89
Nome:	ELIAS PEREIRA
Intimação:	2.607/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOAO SOLER SANCHES QUADRA C7 LOTE 62
Processo:	3552205.404.00002138/2024-77
Nome:	RAYSSA AGUIAR DE SANTI
Intimação:	2.584/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
Endereço de Ação:	RUA JOAO SOLER SANCHES QUADRA C6 LOTE 18
Processo:	3552205.404.00001721/2024-61
Nome:	LUCAS DE OLIVEIRAS MATOS
Intimação:	2.600/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOSE CARLOS DA ROSA QUADRA B8 LOTE 21
Processo:	3552205.404.00021600/2024-35
Nome:	IZAURA PEREIRA
Intimação:	2.993/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOAO BENEDETTO CAPITANI QUADRA C LOTE 19
Processo:	13.450/2021
Nome:	FABIO SOARES DE SOUZA
Intimação:	3.015/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	ALAMEDA FAMILIA BERTIN QUADRA O LOTE 15
Processo:	4.262/2022
Nome:	ELIZABET DE OLIVEIRA
Intimação:	2.997/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DIOGENES CARDOSO FILHO QUADRA W LOTE 10

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Sousa  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**PREFEITO**  
RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Gabriela Dias Machado (interinamente)

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeu Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SEPLAN****Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º307/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 9.973/2024  
**Nome:** SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
**Decisão:** Intimação n.º 1.001/2024 - Mantida  
**Endereço de Ação:** AVENIDA ITAVUVU QUADRA H LOTE 1

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º308/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 13.450/2021  
**Nome:** FABIO SOARES DE SOUZA  
**Auto de Infração:** 2.470/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** ALAMEDA FAMILIA BERTIN QUADRA O LOTE 15

**Processo:** 29.615/2022  
**Nome:** ELIANE PEREIRA SALINAS  
**Auto de Infração:** 2.477/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno  
2.478/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro  
**Endereço de Ação:** RUA PROFESSOR EURIPEDES MACHADO RODRIGUES QUADRA C2 LOTE 35

**Processo:** 10.873/2024  
**Nome:** PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Auto de Infração:** 929/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA ANTONIO MONTEIRO MACHADO QUADRA DK LOTE 41/A

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Beneficências (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Beneficências (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati  
Secretário

**SERPO****Secretaria de Serviços Públicos e Obras**

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00033938/2024-30 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a BRIO PARC SOROCABA INCORPORADORA SPE LTDA. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av. Três de Março, 1.855 – Aparecidinha, com extensão total de 2 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00038028/2024-43 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a A.G VELASCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Prof. Horácio Mesquita de Camargo, 180 - Parque Campolim, com extensão total de 2 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00038213/2024-38 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Quirino De Melo, Aparecidinha, com extensão total de 2.231,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00039155/2024-60 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Quirino De Melo E Avenida Três De Março, Aparecidinha, com extensão total de 3.506,30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00039163/2024-14 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Três De Março, Boa Vista, com extensão total de 1.816,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00039168/2024-39 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes E Avenida Três De Março, Boa Vista, com extensão total de 1.369,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00039282/2024-69 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Domingos Sola, Jd. Isaffer, com extensão total de 1.042,15 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 17 de dezembro de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****ATA Nº 08/SLC/2024 - PE 65/2023**

Processo Administrativo: 1.461/2022-SAAE  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
Contratada: Ronaldo Milani Comercial Ltda.  
CNPJ: 56.966.823/0001-20  
Objeto: Fornecimento, sob demanda, de baterias automotivas.  
Valor: R\$ 45.526,30  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data: 20/03/2024.

**CONTRATO Nº 25/SLC/2019 – ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2024.  
Processo Administrativo: nº 5.936/2019 - SAAE.  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
Contratada: Florestana Construções e Serviços Ltda  
Nome Fantasia: Florestana Construções e Serviços Ltda  
CNPJ: 53.591.103/0001-30  
Objeto: Prorrogação por mais 06 meses.  
Data: 13/12/2024

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2015 MATRÍCULA 212329  
INTERESSADO : LARISSA REGINA DE LIMA MENDES FERREIRA  
ASSUNTO: Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada  
Rosangela Moura-CIARC

**SEDU**

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 86/2024.**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino: Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin – matrícula: 595182; Ana Paula Libório Arruda – matrícula: 509619 e Solange Aparecida da Silva Brito – matrícula: 488602, para sob a presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento do colégio “Stabat Mater”, localizado à Rua Geraldo Souza Aguiar, 76 – Vila Olímpia, Sorocaba/SP, CEP: 18075-040, sendo mantido por “Associação Instituto Cruz de Ferro”, CNPJ: 57.123.327/0001-78  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 88/2024**

Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil.  
O Secretário da Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008, de 20 de maio de 2008, homologada pela Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta no Processo nº 3552205.404.00008631/2024-09, expede a seguinte Portaria:  
Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Colégio Bambini Campolim, CNPJ: 57.490.170/0001-19, localizada à rua Martinica, 400 Jardim América, Sorocaba/SP, CEP 18046-805 com atendimento às turmas de Berçário 1, Berçário 2, Maternal 1, Maternal 2, 1ª Etapa da Pré-Escola e 2ª Etapa da Pré-Escola.  
Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a proposta pedagógica e as normas regimentais apresentadas em processo.  
Artigo 3º. Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.  
Artigo 4º. A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.  
Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 89 /2024**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Elaine Cristina Nocheli Braz – matrícula: 427492, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin – matrícula: 595182 e Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso – matrícula: 426100, para sob a presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento da Escola “Pequenos Brilhantes”, localizada à Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 520, Jardim Faculdade, CEP 18030-220, Sorocaba/SP, sendo mantida por “Somaya Gestão”, CNPJ: 12.536.794/0002-72 (Processo nº 355220540400031398/2024-50)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 90 de 02 de dezembro de 2024.**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso – matrícula: 426100, Daniela de Ávila Pereira Lourenço – matrícula: 507356 e Ana Paula Libório Arruda – matrícula: 509619, para sob a presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento da Escola “Colégio Atitude Bosque”, localizada à Av. Geronimo Marçal, 140, Chácaras Reunidas São Jorge, CEP 18052-480, Sorocaba/SP, sendo mantida por “Franco Andrei de Oliveira Júnior”, CNPJ: 43.609.222/0001/19 (Processo nº 355220540400026469/2024-01)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 92/2024**

Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil.  
O Secretário da Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008, de 20 de maio de 2008, homologada pela Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta no Processo nº 3552205.404.00008631/2024-09, expede a seguinte Portaria:  
Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento do Berçário e Educação Infantil Fábulas, CNPJ: 33.010.647/0001-53, localizada à Av. Coronel Nogueira Padilha, 860 Vila Hortência, Sorocaba/SP, CEP 18020-002 com atendimento às turmas de Berçário 1, Berçário 2, Maternal 1, Maternal 2, 1ª Etapa da Pré-Escola e 2ª Etapa da Pré-Escola.  
Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a proposta pedagógica e as normas regimentais apresentadas em processo.  
Artigo 3º. Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.  
Artigo 4º. A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.  
Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 94, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de escolha de vagas para os Diretores de Escola e Orientadores Pedagógicos que atuarão nas creches polo em janeiro/2025, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 24/2024, conforme segue:

- Publicação da classificação dos Diretores de Escola e Orientadores Pedagógicos: 17/12/2024
- Publicação da relação de vagas disponíveis: 17/12/2024
- Sessão de escolha de vagas para atuação nas creches polo 2025:
- Diretor de Escola:

Data: 19/12/2024

Horário: 10 horas

Local: Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira)

• Orientador Pedagógico:

Data: 19/12/2024

Horário: 11 horas

Local: Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira)

**INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

– Os diretores de escola deverão dar ciência aos orientadores pedagógicos que estão em exercício na unidade escolar ou afastados a qualquer título.

– Os Diretores de Escola e os Orientadores Pedagógicos procederão à escolha de vagas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do artigo 3º da Instrução SEDU/GS nº 24/2024.

– A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

– De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 95, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretaria da Educação, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 24, de 17 de dezembro de 2024, divulga a relação das vagas nas creches polo para atuação dos diretores de escola em janeiro de 2025:

CRECHE	1ª QUINZENA 02 à 16/01	2ª QUINZENA 17 à 31/01
CEI 62	1 vaga	1 vaga
CEI 64	1 vaga	*
CEI 67	1 vaga	1 vaga
CEI 68	1 vaga	1 vaga
CEI 73	1 vaga	1 vaga
CEI 81	1 vaga	*
CEI 82	1 vaga	1 vaga
CEI 86	1 vaga	1 vaga
CEI 88	1 vaga	1 vaga
CEI 90	*	1 vaga
CEI 92	1 vaga	1 vaga
CEI 94	1 vaga	1 vaga
CEI 109	1 vaga	1 vaga
CEI 112	1 vaga	1 vaga

\* Diretores lotados na unidade atuarão nesse período

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA  
Secretário da Educação**COMUNICADO SEDU/GS Nº 96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretaria da Educação, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 24, de 17 de dezembro de 2024, divulga a relação das vagas nas creches polo para atuação dos orientadores pedagógicos em janeiro de 2025:

CRECHE	1ª QUINZENA 02 à 16/01	2ª QUINZENA 17 à 31/01
CEI 62	1 vaga	1 vaga
CEI 64	1 vaga	1 vaga
CEI 67	1 vaga	*
CEI 68	1 vaga	1 vaga
CEI 73	1 vaga	1 vaga
CEI 81	1 vaga	1 vaga
CEI 82	*	1 vaga
CEI 86	1 vaga	1 vaga
CEI 88	1 vaga	1 vaga
CEI 90	*	*
CEI 92	*	1 vaga
CEI 94	1 vaga	1 vaga
CEI 109	1 vaga	1 vaga
CEI 112	1 vaga	1 vaga

\* Orientadores lotados na unidade atuarão nesse período

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA  
Secretário da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretaria da Educação, nos termos do artigo 3º da Instrução SEDU/GS nº24, de 17 de dezembro de 2024, divulga a classificação dos Diretores de Escola que atuarão nas creches polo durante o mês de janeiro/2025:

	NOME	Matricula	Dias efetivos	Dt. Nasc.
1	LUCIANE MONICA GONCALVES MANSANO	586757	1110	19/8/1969
2	LUCIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA NEVES	586749	1110	8/2/1970
3	LUCIA CRISTINA CUNHA RODRIGUES	586730	1110	3/10/1975
4	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA TERSIGNI	586293	1110	12/6/1980
5	MIRIANI BARBOSA PACHECO	586447	1110	2/7/1981
6	MARIZA BISPO DE SOUZA SILVA	586773	1110	25/8/1981
7	CINTIA DE OLIVEIRA SANTIAGO DOS REIS	586269	1110	13/1/1982
8	DIOGO FERNANDO DOS SANTOS	586315	1110	14/5/1984
9	MARIANA MIRANDA DE FREITAS	586765	1110	25/11/1984
10	GILVONETE SCHIMITZ DO PRADO RODRIGUES	586340	1110	13/8/1986
11	BRUNA SARAIVA MARCELINO	586250	1110	19/11/1986
12	LUCAS AVILA CARRERI	586412	1110	2/2/1987
13	YARA MARINA ALEXANDRE LIBANEO	586919	1110	26/6/1987
14	ANTONIO ROGERIO BERNARDO	586595	1110	17/3/1988
15	FLAVIA SABINA LIBANEO	586331	1110	7/11/1990
16	ANGELICA APARECIDA VIEIRA SANTOS	586242	1110	22/12/1992
17	CARLA REGINA DO ESPIRITO SANTO	586617	1109	20/1/1982
18	ANA PAULA LIMA	586960	1081	16/12/1988
19	JULIANA DE ALCANTARA SILVEIRA RUBIO	588873	1020	13/10/1976
20	THAIS MIRELA ANDRADE REIS	591327	878	31/5/1985
21	PAULO VICTOR CASSIANO	593341	791	1/9/1984
22	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHAES RODRIGUES	593854	719	30/1/1988
23	VANESSA VIAL RICARDO	594455	489	21/3/1986
24	FRANCINE JACQUIER PANISE	595804	150	28/7/1992
25	VITOR OLIVEIRA SILVA	596313	18	20/9/1982

Para fins de esclarecimento do artigo 1º da Instrução SEDU/GS nº 24 de 17 de dezembro de 2024 a Secretaria da Educação informa os critérios da ordem classificatória do grupo de servidores de suporte pedagógico – diretor de escola:

- 1 – Diretores ingressantes durante o ano de 2024 (sem período aquisitivo de férias);
- 2 – Diretores que não realizaram o agendamento ou que não possuem período aquisitivo de férias em janeiro de 2025.
- 3 – A lista classificatória final é composta por 25 diretores (vagas disponíveis) com menor tempo de rede dentro dos critérios acima.

**CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA**  
Secretário da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 98, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretaria da Educação, nos termos do artigo 3º da Instrução SEDU/GS nº24, de 17 de dezembro de 2024, divulga a classificação dos Orientadores Pedagógicos que atuarão nas creches polo durante o mês de janeiro/2025:

	NOME	Matricula	Dias efetivos	Dt. Nasc.
1	SIMONE SIMAO SAVIOLI GOMES	457480	5446	20/1/1975
2	EDNA MARIA FERREIRA ALCALA	593689	627	17/4/1984
3	SORAIA APARECIDA RAMOS SILVA	593950	627	16/8/1985
4	LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN	594479	459	7/2/1982
5	LUCIANA FERREIRA MATTOS	594604	469	16/9/1972
6	SILAS QUEIROZ	595461	332	24/6/1987
7	MARCILENE ROSA LEANDRO MOURA	595881	137	22/6/1972
8	EMERSON RICI BRANDAO	596314	18	9/12/1987
9	TALITA SABIONI LIRA	596316	18	13/12/1981
10	VERA ALVES CRISPIM CAPUCHO	596590	0	10/12/1970
11	VIVIANE DA SILVA SILVEIRA	596591	0	25/4/1978
12	YOLANDA BEZERRA DE ANDRADE	596592	0	24/8/1975
13	EVELYN FERNANDA PONSONI GOES	596644	0	2/8/1990
14	KARINA LUISA LIMA SANTOS	596645	0	11/12/1986
15	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LUZ NETO	596646	0	21/8/1978

Para fins de esclarecimento do artigo 1º da Instrução SEDU/GS nº 24 de 17 de dezembro de 2024 a Secretaria da Educação informa os critérios da ordem classificatória do grupo de servidores de suporte pedagógico – orientador pedagógico:

- 1 – Orientadores ingressantes durante o ano de 2024 (sem período aquisitivo de férias);
- 2 – Orientadores que não realizaram o agendamento ou que não possuem período aquisitivo de férias em janeiro de 2025.
- 3 – A lista classificatória final é composta por 15 orientadores pedagógicos com menor tempo de rede dentro dos critérios acima.

**CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA**  
Secretário da Educação

**INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a atribuição de Diretores de Escola e Orientadores Pedagógicos efetivos da Secretaria da Educação que atuarão nas creches polo no mês de janeiro/2025.

O Secretário da Educação do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, INSTRUI:

I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Os Diretores de Escola e os Orientadores Pedagógicos que não possuem período aquisitivo de férias, que não agendaram gozo de férias para o mês de janeiro e/ou que ingressaram durante o ano de 2024 escolherão as vagas disponíveis para atuação nas creches polo 2025, nos termos desta Instrução.

Art. 2º. Cabe à Secretaria da Educação e aos diretores de escola adotar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução, avaliação das normas e acompanhamento do processo de que trata esta Instrução.

§ 1º. Compete à Secretaria da Educação:

I – tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Instrução;

II – elaborar e divulgar a classificação dos Diretores de Escola e Orientadores Pedagógicos abrangidos pelo artigo 1º;

III – convocar os Diretores de Escola e Orientadores Pedagógicos para participar da sessão de escolha de vagas;

IV – atribuir unidades escolares.

§ 2º. Compete ao diretor de escola dar ciência aos Orientadores Pedagógicos em exercício ou afastados a qualquer título sobre o disposto nesta Instrução e em comunicado específico.

II – Da Classificação

Art. 3º. Os Diretores de Escola e os Orientadores Pedagógicos, abrangidos pelo artigo 1º, serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo atual, prestado na Secretaria da Educação.

Parágrafo Único: Fica fixada a data limite de 30/06/2024 para apuração do tempo de efetivo exercício.

Art. 4º – Para efeito de desempate será observado o seguinte critério:

I – Servidor com idade igual ou superior a 60 anos, considerada para este fim, a data da publicação desta Instrução;

II – Data de Nascimento.

III – Da Atribuição

Art. 5º. As vagas disponíveis para atuação nas creches polo serão atribuídas obrigatoriamente aos melhores classificados.

Art. 6º. A escolha poderá ser efetuada por procuração, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

Parágrafo único: De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

IV – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 7º. Os Diretores de Escola e os Orientadores Pedagógicos que escolherem vagas, nos termos desta Instrução, deverão se apresentar no dia 02/01/2025, às 08h00min, na unidade escolar escolhida.

Art. 8º. A Secretaria da Educação poderá baixar normas complementares para o cumprimento desta Instrução.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 05/2024****CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Seleção convoca todas as instituições proponentes participantes do referido Edital a comparecerem ao Centro de Referência em Educação, localizado na Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, no dia 20/12/2024, às 10:00 h.

**RELAÇÃO ENTIDADES CONVOCADAS**

	Instituição de Educação Especial Habilitadas (por ordem alfabética)
01	ABAAC – Colégio Batista de Sorocaba
02	Associação Beneficente Creche Menino Jesus
03	Be Happy Associação Educacional
04	Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba
05	Centro Educacional Apascentai de Ação Social
06	Creche Deus Menino
07	Educandário Santo Agostinho
08	OPAI – Nossa Senhora Imaculada
09	OPAI – Sagrada Família

Sorocaba, 17 de dezembro de 2024.  
Comissão de Seleção

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM  
ELEIÇÕES - Biênio 2025-2026

Conforme disposto no edital de eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba - CMDM, biênio 2025/2026 publicado em 18/11/2024 no Jornal do Município de Sorocaba, em relação as eleitoras que se inscreveram para o processo eleitoral que acontecerá amanhã, cabe informar:

A Comissão eleitoral recebeu 821 formulários de inscrição através da plataforma digital, publicada no edital.

Dos 821 formulários:

- 07 foram enviados em branco, ou seja sem nenhuma informação que possa identificar quem os enviou;

- 32 formulários foram preenchidos com poucas informações e necessitam ser completados para identificação das eleitoras;

- 43 eleitoras preencheram e enviaram o formulário mais de uma vez;

Assim, foram impressas 765 cédulas para votação.

Os dados que faltarem das inscrições poderão ser preenchidos pessoalmente de forma manual;

A eleição ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2024, no horário das 09 da manhã às 20 horas no Salão de Vidro (Auditório) da Prefeitura de Sorocaba, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – andar térreo – Alto da Boa Vista – Sorocaba – S.P.

Conforme item 4.2.1 do edital de convocação as eleitoras deverão apresentar no dia da eleição:

**4.2.1 – Para comprovação dos requisitos do item, 4.2 do presente edital, as eleitoras deverão apresentar no dia da eleição:**

a. Original do título de eleitor, de forma física ou digital.

b. Original de documento de identidade com foto, como RG, CNH, carteira de trabalho ou carteira funcional ;

c. Certidão de casamento ou divórcio, se houver alteração no nome;

d. Boletim de ocorrência, caso alguns documentos tenha sido perdido, furtado ou extraviado;

Aguardamos a presença de todas.

Sorocaba, 17 de dezembro de 2024.

Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM  
ELEIÇÕES - Biênio 2025-2026

Resposta aos pedidos de informações protocolados junto a comissão eleitoral, pelas candidatas, Patricia Silveira Alves, Virgínia Fernandes Santos e Mariana Filosi Cesar Moraes De Castro, que solicitaram o envio da lista de eleitoras inscritas para votar nas eleições Biênio 2025-2026 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

Para garantir a lisura do pleito eleitoral, solicitamos as eleitoras que fornecessem nos formulários de inscrições, uma série de dados pessoais, contudo, não foi autorizado pelas mesmas a publicação de tais dados, assim, tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados e considerando que há dados sensíveis nas relações, não é possível fornecer tais informações.

Contudo, cabe esclarecer que na data de hoje será publicado no Jornal do Município a quantidade de inscrições e o número de cédulas emitidas.

Cabe informar ainda que as cédulas são pré preenchidas com os dados que as eleitoras forneceram nos formulários e que eventual falta de qualquer dados poderá ser sanado no ato da votação.

Informamos ainda que as candidatas poderão verificar as listas de votação no início dos trabalhos no dia 18/12/2024.

Agradecemos a sua participação neste pleito eleitoral.

Atenciosamente.

Sorocaba, 17 de dezembro de 2024.

Comissão Eleitoral

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 35/2024  
(PA nº 705/2024 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

**I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2024:**

Mês Base – Novembro/2024

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2023	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
93750	Alexandre Severo de Magalhães Almeida	28/11/1989	2203,8	15	30	45	2278,8	16

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2024.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretária de Recursos Humanos

**Sorocaba, 17 de dezembro de 2024.**

**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2024/002.292-3.

Interessada: KRISLLEN SOUZA DA SILVA (593811).

Assunto: Revisão do Processo de Exoneração.

Despacho final: Negado provimento ao recurso.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2730-2024/DICAF**

LUCAS PEDROZO, Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 17 de dezembro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou GINA MARA SIQUEIRA SANTOS (matrícula 596318), para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Comunicação.

Palácio dos Tropeiros, 17 de dezembro de 2024.

LUCAS PEDROZO - Secretário de Comunicação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S187/2024 - CPL Nº. 451/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S187/2024, CPL nº. 451/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 09:00 horas do dia 23/12/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), link encurtado (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaoecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaoecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de dezembro de 2024 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 230/2024**

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 100/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Manutenção das Áreas Esportivas Municipais - SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) - CNPJ: 36.181.473/0001-80, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

VITOR HUGO TAVARES - SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

URBES

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 18ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

2º Vice-Presidente  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
3º Vice-Presidente  
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE  
1º Secretário  
CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS  
2º Secretário  
JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH  
3º Secretário  
Publicada na Secretaria Jurídica e Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica e Legislativa

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 78, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá nova redação ao § 1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e dá outras providências.

PELOM nº 04/2024, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O § 1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92-A (...)

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 16 de dezembro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

1º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

### HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 32/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Aquisição de lâmpadas LED tubular T8 18/20W 1,20m 4000k para uso na Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com o valor total de R\$ 2.079,04, nos termos do processo DISPENSA n.º 32/2024.

### HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 34/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de baterias estacionárias diversas para uso em NOBREAKS, com data de produção no máximo de 180 dias - item 3, para a empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME, com o valor total de R\$ 3.712,00, nos termos do processo DISPENSA n.º 34/2024.

### HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 34/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de baterias estacionárias diversas para uso em NOBREAKS, com data de produção no máximo de 180 dias - itens 1 e 2, para a empresa IRAN COSTA LIMA ME, com o valor total de R\$ 10.607,20, nos termos do processo DISPENSA n.º 34/2024.

### TERMO DECLARATÓRIO

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 78, de 16 de dezembro de 2024, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 16 de dezembro de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica e Legislativa



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**